

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 74, DE 6 DE ABRIL DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00
Contrato Estimativo						
	01500100102	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00
SEDUC						
	01500100102	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500100102 - Educação - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	78.314,00	78.314,00

Protocolo: 924058

CHAMADA PÚBLICA SEPLAD/SEFA Nº 001/2023

COMUNICADO DE RESULTADO

COMUNICAMOS, em face da Ata da Sessão Pública do dia 29/03/2023 referente à Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 001/2023, com edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 14/03/2023, que tem como objeto a contratação de financiamento ao Estado do Pará, destinado ao apoio financeiro ao Projeto “Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)” do Estado do Pará, no valor de R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), que a única proposta apresentada, enviada pelo Banco Santander, não pôde ser avaliada tecnicamente, por descumprir as exigências dos itens 2.1.5 e 2.1.7.2 do edital da Chamada Pública referenciada. Nesse sentido, declara-se a desclassificação da referida proposta e, consequentemente, o encerramento do presente processo de Chamada Pública.

Belém/Pará, 04 de abril de 2023

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

*** Republicado por conter incorreções na publicação do DOE nº 35.353 de 05/04/2023**

CHAMADA PÚBLICA SEPLAD / SEFA Nº 03/2023

Financiamento do Projeto “Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)” do Estado do Pará

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), comunica às instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, públicas e privadas, situadas no País, a abertura da presente Chamada Pública, fundamentada no Decreto Estadual nº 1.665, de 18 de junho de 2021, e nos termos deste edital, visando à obtenção de propostas para análise da viabilidade de contratação de Operação de Crédito Interno, na modalidade de operação contratual interna (com garantia da União), na forma da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações, no montante de R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais), destinada à realização de investimentos de despesa de capital em projeto estruturante de interesse do estado, na finalidade de Infraestrutura.

A presente Chamada Pública será realizada mediante a instauração de procedimento, conforme estabelecido neste edital, de seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará, de apoio financeiro à realização de investimentos no Pará, no projeto denominado “Infraestrutura por Todo o Pará (1ª fase)” de interesse do estado, sob a execução da Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), na área/eixo de Infraestrutura e Logística/ Construção de Rodovias e Pontes, descrito no item 3 deste edital, ajustado à peculiaridade do objeto da contratação, condicionada às autorizações de que trata o subitem 1.2 seguinte.

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E CONDICIONANTES LEGAIS**
- 1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a recepção de propostas de financiamento, visando analisar a viabilidade da contratação de agente financeiro na efetivação de operação de crédito interno, com garantia da União, no montante de R\$922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais). Os recursos oriundos do financiamento serão destinados, exclusivamente, à realização de investimento no programa do PPA 2020-2023 do Estado do Pará, denominado “Infraestrutura e Logística”, com o objetivo de melhorar a acessibilidade terrestre no território do Estado do Pará através da ampliação da malha rodoviária pavimentada estadual, nas ações orçamentárias de “Construção de Rodovias” e “Construção de Pontes”.
- 1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, somente será efetivada após:
- 1.2.1 Aprovação de Projeto de Lei e promulgação de Lei Autorizadora, contendo autorização específica, por parte do Poder Legislativo estadual, permitindo ao Poder Executivo realizar a contratação da operação de crédito para financiamento do investimento objeto desta Chamada Pública;
- 1.2.2 Análise e a devida aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN/MF), e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância das demais legislações correlatas relativas à contratação de operações de crédito.
- 2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**
- 2.1. A operação de crédito será contratada considerando as seguintes características financeiras:
- 2.1.1. Modalidade da operação: Operação contratual interna (com garantia da União);
- 2.1.2. Montante a ser financiado: R\$ 922.000.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões de reais);
- 2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);
- 2.1.4. Prazos do financiamento:
- 2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 12 meses (1 ano)
- 2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 108 meses (9 anos)
- 2.1.4.3. Prazo total mínimo (A+B): 120 meses (dez anos)
- 2.1.5. Desembolso: O principal será desembolsado de forma parcelada, em 1 (uma) “tranche” por ano, de acordo com o Prazo de Execução do Projeto, previsto no item V do Anexo 01, e o Cronograma Financeiro proposto pelo agente financeiro acordado com o tomador para a operação de crédito.
- 2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;
- 2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: A ser definido pelo tomador, com base na indicação proposta pelo agente financeiro;
- 2.1.7. Encargos financeiros da Operação:
- 2.1.7.1. A instituição financeira proponente deverá especificar todos os custos que compõem o financiamento.
- 2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela instituição financeira proponente, em uma das formas de expressão estabelecidas pela STN/ MF de taxa de juros: percentual do indexador CDI (% do CDI a.a.) OU CDI + Spread (% a.a.).
- 2.1.7.3. Base de cálculo da taxa de juros: Especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados, etc;
- 2.1.7.4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, na periodicidade estabelecida em contrato, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.
- 2.1.7.5. Demais despesas/custos/encargos: Todas as despesas, custos e demais encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, especificando a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles.
- 2.1.7.6. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo all in, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Estado do Pará;
- 2.1.7.6.1 O Custo Total do Financiamento deverá atender aos parâmetros vigentes da “Tabela de Custo Máximo para Operações de Crédito com Garantia da União, publicada pela STN/MF bimestralmente.
- 2.2. Aval da contratação: Com garantia fidejussória da União, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos - MIP - da STN/MF. A Garantia permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.
- 2.3. A proposta de financiamento poderá ser apresentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativos a esta Chamada Pública.
- 2.3.1. Sindicalização: A sindicalização não poderá ser feita por meio de securitização. A vedação à securitização deverá estar expressamente prevista no contrato. Considera-se securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.